



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 192/97, DE 13 DE MAIO DE 1.997.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA
DOTAÇÕES E APONTA RECURSOS."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal
de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER,
em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do
Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir crédito suplementar para dotação orçamentária de 1.997, até
o montante de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo Único - O crédito de que trata este artigo
será aberto na seguinte Unidade Orçamentária:

0800	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1.017	Construção e Instalação de Telefonia	
4110.00	Obras e Instalações:.....	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos a suplementação citada
no artigo anterior a redução das seguintes Unidades Orçamentárias:

0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1.003	Reequipamento da Secretaria	
4120.00	Equipamento e Material Permanente:.....	R\$ 3.000,00
1.008	Aquisição de Veículos para o Transp.Escolar	
4120.00	Equipamento e Material Permanente:.....	R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ENGENHO VELHO, aos 13 de maio de 1.997.

ELIO TROMBETTA
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini
Sec. Mun. de Adm.